

DECRETO Nº 18.083 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1998

EMENTA - Transfere a localização da Escola POETA PAULO BANDEIRA CRUZ, no Ibura.

O **PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 54, inciso IV, da Lei Orgânica do Município do Recife,

Considerando que o nosso prédio escolar edificado na rua Panelas, s/n, UR - 02, teve por objetivo a

transferência da escola POETA PAULO BANDEIRA CRUZ, que se encontra funcionando em prédio alugado e próximo;

DECRETA:

Art. 1º - Fica transferida da sua atual localização para o prédio próprio desta prefeitura a rua Panelas, s/n, UR-02, Ibura, a Escola Municipal Poeta Paulo Bandeira Cruz.

Art. 2º - A Secretaria de Educação do Município adotará as providências necessárias à execução deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Recife, 16 de novembro de 1998

ROBERTO MAGALHÃES
Prefeito da Cidade do Recife

MARGARIDA DE OLIVEIRA CANTARELLI
Secretário de Educação